



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.953 , DE 16 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a suspensão das aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nos Programas que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e

Considerando a situação de insegurança por que passam a Capital e os Municípios do Interior Paulista, notadamente aqueles que abrigam em seus territórios instituições prisionais, como é o caso de Taubaté;

Considerando que tal situação gera muita intranquilidade à População, em especial aos alunos de nossas escolas, aos adolescentes e crianças que freqüentam os diversos programas instituídos pelo Município, bem como a seus pais, que temem pela segurança de seus filhos, principalmente quanto aos que se utilizam dos serviços de transporte público;

Considerando que compete ao Executivo Municipal adotar medidas que possam minimizar essa sensação de intranquilidade ora reinante,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas em todas as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, bem como no Centro Integrado e Escola de Educação Especial Madre Cecília, na Escola de Ciências Aeronáuticas, na Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas Maestro Fêgo Camargo, nos Núcleos da Escola Municipal do Trabalho, do AMETRA, e as atividades desenvolvidas nos Programas Ensino, Esporte e Juventude, INTEGRARTE, INTEGRATIVA e Quadra Viva, pelo prazo de dois dias, a partir desta data.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de maio de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL